PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 1643 / 2025

DATA: 17/02/2025 - :9:22:36

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	DAISY KELLY DA SILVA		
CPF/CNPJ:	971.583.302-06	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ABERTURA DE CRÉDITO PARA EXAMES LABORATORIAIS PROPOSTA DEPUTADO LUIZ DO HOSPITAL

DAISY KELLY DA SILVA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO PARA EXAMES LABORATORIAIS PROPOSTA DEPUTADO LUIZ EDUARDO SCHINCAGLIA - LUIZ DO HOSPITAL

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/02/2025 10:25:43	97158330206	Memorando nº51-2025 abertura de crédito.pdf	
17/02/2025 10:26:09	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
17/02/2025 10:26:32	97158330206	2. PLANO DE TRABALHO - 300.000,00 EXAMES.pdf	
17/02/2025 10:26:40	97158330206	4. DECLARAÇÃO DA PORTARIA.pdf	
17/02/2025 10:26:50	97158330206	5. OFÍCIOS Nº 361 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 300.000 EXAMES.pdf	
17/02/2025 10:27:13	97158330206	PUBLICAÇÃO SESAU - CIB.pdf	
19/02/2025 13:20:19	69747199220	Manifestação 020 EXCESSO SEMUSA 300.000,00 ANÁLISE LABOR (EMENDA DEP EST Dr. LUIS).pdf	
26/02/2025 19:32:18	69867615204	043 M 048 - ab. de créd. Especial por Excesso R$300.000,00 EMENDA EXAMES LABORATORIAIS DEP. LUIS PROC. 1643-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

DAISY KELLY DA SILVA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 51/2025

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Atenção Primária, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.0.000		**Prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais diárias – Emenda Dep. Estadual Dr. Luis do Hospital**
33.90.39	**Fonte 16320000**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 300.000,00
		300.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Estadual

Assinatura eletrônica - Identificador: dd17780a-f0b9-411b-a914-2145e5188771
Processo Agrupado - Página 3 / 23 - Gerado em 28/02/2025

Justificativa:

A presente propositura da Secretaria Municipal de Saúde, objetiva requerer abertura de crédito adicional especial, em razão de recebimento de recurso estadual oriundo de emenda parlamentar.

Que após o conhecimento da demanda aportada nesta SEMUSA, de queixas recorrentes de pacientes e profissionais, quanto a disponibilização e oferta de serviços por meio de realização de exames laboratoriais.

Acolhemos a demanda e apresentamos ao Excelentíssimo Sr. Dr. Luís Eduardo Schincaglia – Deputado Dr. Luís do Hospital, o qual considerou a demanda justa e assentada no princípio da integralidade do SUS, atendendo todas as suas necessidades, que por vezes é condição indispensável para a continuidade da assistência em saúde.

Destacamos que a implementação do serviço garante aos usuários do SUS, ações efetivas que ao retornarem para a continuidade da assistência, possam ter seus diagnósticos finalizados, bem como a continuidade do tratamento médico ambulatorial, e dos serviços e assistência em saúde, até mesmo alcançado as situações que requeiram a realização de procedimentos cirúrgicos em especial os eletivos, bem como ainda atender a demanda reprimida de pacientes do município.

Deste modo e considerando que entre as principais razões para essa situação incluem a insuficiência de recursos financeiros próprios para custeio, somados a alta demanda por ofertas de serviços em saúde seja na atenção primária ou especializada, que se limitam as problemáticas enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, o custeio desses procedimentos surge como uma ação estratégica para mitigar os problemas e reduzir o tempo de assistência a nossa população.

Assim a Secretaria encaminha o pedido de abertura do credito onde será atendido as unidades de saúde do nosso Município.

Segue em anexo os documentos:

1- Extrato Bancário da Conta;

2- Plano de Trabalho;

3- Resolução CIB;

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=dd17780a-f0b9-411b-a914-2145e5188771



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00071129-2
Nome: FAF CUSTEIO MANUTENCAO
Período: de: 01/02/2025 até: 05/02/2025

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02/2025	253426	APLICACAO	6.192.080,00D	6.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.000.000,00C	5.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.300.000,00C	3.892.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	2.092.080,00C	1.800.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.500.000,00C	300.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	300.000,00C	0,00
03/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
04/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
O Saldo Final é o saldo total do período informado na pesquisa.

IMPRIMIR FECHAR

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO	**1/4**

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**C.G.C** **04.394.805/0001-18** **07.851.282/0001-80**
ENDEREÇO **AV: JOÃO PESSOA, 4478 - BAIRRO CENTRO**				
CIDADE **ROLIM DE MOURA**	**U.F** **RO**	**C.E.P** **76.940-000**	**DDD/TELEFONE** **(0xx69) 3442 3100**	**E.A** **MUNICIPAL**
Conta Corrente **71.129-2**	**BANCO** **104 (CAIXA ECO)**	**AGÊNCIA** **2755**	**PRAÇA DE PAGAMENTO** **ROLIM DE MOURA**	
NOME DO RESPONSÁVEL **ALDAIR JULIO PEREIRA**				**C.P.F** **271.990.452-04**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR **254.262 SSP/RO**	**CARGO** **PREFEITO**	**FUNÇÃO** **CHEFE DO EXECUTIVO**		**MATRÍCULA**
RUA RIO MADEIRA, Nº 4006 - BAIRRO: PLANALTO				**C.E.P** **76.954-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**C.G.C / C.P.F**	**E.A**
ENDEREÇO		**C.E.P**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
CUSTEIO – EXAMES LABORATORIAIS	ALR*	**01 (UM) ANO**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais diárias, destinados ao atendimento de usuários da saúde municipalizada no município de Rolim de Moura – RO, conforme especificações e diretrizes da Tabela Unificada do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS), com o objetivo de atender à demanda de exames laboratoriais de forma eficiente, humanizada e em conformidade com os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição deste projeto tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais, destinados ao atendimento de usuários da saúde municipalizada, com base na Tabela Unificada do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS), no município de Rolim de Moura – RO. A iniciativa será gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Madeira nº 4006, Bairro Planalto, CNES - 5591201, garantindo acesso à assistência especializada e contribuindo para a melhoria do bem-estar físico e mental da população.

Atualmente, o município enfrenta uma significativa demanda por exames laboratoriais diários, essenciais para diagnóstico e acompanhamento de condições de saúde dos pacientes. As principais razões para essa situação incluem a insuficiência de recursos financeiros próprios para custeio, a alta demanda por serviços especializados e as limitações estruturais enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a contratação de tais serviços surge como uma ação estratégica para mitigar os problemas e assegurar a continuidade do atendimento médico adequado.

A realização das análises laboratoriais, com base na tabela SIGTAP-SUS, visa assegurar que os procedimentos sejam conduzidos em conformidade com os protocolos e padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS, promovendo uma assistência segura, eficiente e humanizada. Além disso, este projeto atende diretamente aos princípios constitucionais da universalidade e da integralidade

do SUS, garantindo o direito fundamental à saúde para todos os cidadãos.

Os benefícios esperados com a execução deste projeto incluem:

• Melhoria na qualidade de vida dos pacientes: Diagnósticos rápidos e precisos permitem intervenções médicas mais eficazes.

• Redução de complicações médicas: A detecção precoce de condições de saúde contribui para tratamentos menos invasivos e maior eficiência terapêutica.

• Fortalecimento da gestão de saúde pública: A redução da demanda reprimida por exames laboratoriais permitirá uma melhor organização e planejamento das ações de saúde no município.

Este projeto, além de oferecer soluções concretas para os desafios do sistema de saúde municipal, reflete o compromisso da administração pública com a promoção da dignidade humana e a garantia de serviços de saúde eficientes e acessíveis. A execução das análises laboratoriais não apenas beneficia diretamente os pacientes atendidos, mas também contribui para desafogar outros níveis de atenção à saúde, otimizando os recursos disponíveis e promovendo um impacto positivo na rede pública como um todo.

Por fim, a contratação de serviços de coleta e análises laboratoriais representa um avanço significativo na gestão da saúde pública, reforçando o papel do Estado como provedor de assistência integral e eficaz, em conformidade com os direitos constitucionais da população.

PLANO DE TRABALHO 2/4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Auxiliar no diagnóstico, monitoramento, prevenção e acompanhamento de doenças ou condições de saúde, fornecendo informações precisas e quantificáveis sobre o funcionamento do organismo				
OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proporcionar assistência permitindo que os exames laboratoriais sejam ferramentas-chave na personalização do cuidado médico e assim promover melhoria na saúde dos pacientes.				
META	**INDICADOR**	**CALCULO**	**AVALIAÇÃO**	
			INICIO	**TERMINO**
Realizar exames laboratoriais mensais, abrangendo 100% das solicitações encaminhadas pelos serviços de saúde municipalizados.	Percentual de exames realizados	Número de exames realizados após o repasse fundo a fundo/números de exames realizados anteriormente X100.	ALR	PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente.	A partir da destinação do objeto	

	ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	**Código**	**Procedimento**	**und**	**Quant.**
1.	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	Serv.	2.000
2.	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	Serv.	1.799
3.	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	Serv.	2.000
4.	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Serv.	2.000
5.	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serv.	2.000
6.	202010635	DOSAGEM DE SODIO (Na)	Serv.	2.000
7.	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	Serv.	2.000
8.	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	Serv.	1.803
9.	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serv.	1.900
10	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	Serv.	1.800
11	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (TC)	Serv.	1.000
12	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Serv.	1.000
13	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	Serv.	1.000
14	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serv.	2.000
15	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serv.	2.000
16	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serv.	2.000
17	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serv.	2.000
18	202040127	PARASITOLOGICO DE FEZES	Serv.	1.800
19	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Serv.	1.800
20	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Serv.	1.799
21	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Serv.	1.800
22	202010694	DOSAGEM DE UREIA	Serv.	1.800
23	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	Serv.	1.800
24	202030903	DENGUE IGM	Serv.	2.000
25	202030792	DENGUE IGG	Serv.	1.911
26	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	Serv.	1.000
27	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	Serv.	2.000
28	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serv.	1.000
29	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (URINA)	Serv.	1.000
30	202080013	ANTIBIOGRAMA	Serv.	1.000
31	202080153	HEMOCULTURA	Serv.	1.000
32	202010295	DOSAGEM DE COLETEROL TOTAL	Serv.	1.000
33	202010279	COLESTEROL HDL	Serv.	1.000
34	202010287	COLESTEROL LDL	Serv.	1.000
35	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serv.	2.000
36	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Serv.	1.000
37	202010210	DOSAGEM DE CALCIO (Ca)	Serv.	1.000
38	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	Serv.	1.000
39	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serv.	800
40	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	Serv.	800
41	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serv.	800
42	202030075	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (FR)	Serv.	800
43	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	Serv.	800

5 – PLANO DE APLICAÇÃO **(R$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**	**0,00**
TOTAL GERAL		**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**	**0,00**

6 – CONTRAPARTIDA

O município de Rolim de Moura custeará a diferença de valores em caso de não observância da referência de valores informados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, e OPM do SUS - SIGTAP, no qual, em caso de eventual pagamento a título de complementação será submetido à aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria n° 4.471/2021.

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO	**3/4**

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE - ESTADO						
META	**PARCELA UNICA**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**	**6º Repasse**
1.0	**R$ 300.000,00**	-	-	-	-	-
META	**7º Repasse**	**8º Repasse**	**9º Repasse**	**10º Repasse**	**11º Repasse**	**12º Repasse**
	-	-	-	-	-	-

8 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO ÀO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA **ASSINATURA DO CONCEDENTE**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Rolim de Moura com sede administrava na Av. João Pessoa, n. 4478, Bairro Centro, CEP76.940-000, inscrito no CNPJ sob o n. 04.394.805/0001-18, Eu ALDAIR JULIO PEREIRA, Carteira de Identidade n. 254.262 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 271.990.452-04, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, e que estou de acordo com seus termos. Declara ainda, que a execução do objeto **AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Rolim de Moura, 13 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recbi em 12/12/24 Dani

Oficio N°361/CONVÊNIO/SEMUSA/2024

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2024.

Ilustríssima Senhora
ROSENILDA MARIA COSTA
PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Apresentação de Plano de Trabalho – Custeio de Despesas com Serviços de exames laboratoriais e Solicitação de Inclusão em Pauta do Conselho.

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, em conformidade com o Art. 2º da Portaria nº 4471/2021, que dispõe sobre transferências fundo a fundo com recursos oriundos de emendas parlamentares, apresentar o Plano de Trabalho referente ao repasse no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio de despesas com exames laboratoriais.

Esse recurso foi alocado pelo Deputado Estadual Luís Eduardo Schincaglia, com o objetivo de ampliar o acesso e a qualidade do atendimento aos pacientes no município de Rolim de Moura/RO, por meio de transferência fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Dessa forma, solicito que este Plano de Trabalho seja incluído na **pauta da reunião do Conselho Municipal de Saúde**, para análise, deliberação e aprovação, conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6235/2024

Resolução N. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.006097/2024-08	07002/2024-10	Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira - CNES 4002385	R$ 220.000,00
2	0005.006423/2024-79	07053/2024-01	Alvorada D'Oeste	Aquisição de 01 Veículo de passeio para o Hospital Municipal - CNES 2808501.	R$ 123.600,00
3	0005.005820/2024-23	07002/2024-05	Rolim de Moura	Custeio de cirurgias eletivas	R$ 1.000.000,00
4	0005.006340/2024-80	07010/2024-03	Rolim de Moura	Aquisição de material de consumo	R$ 1.500.000,00
5	0005.006441/2024-51	07011/2024-06	Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos à Farmácia Central do município - CNES 7257619	R$ 54.932,00
6	0005.005871/2024-55	07013/2024-05	Nova Mamoré	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 771.000,00
7	0005.006039/2024-76	07017/2024-22	Rio Crespo	Compra de equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima - CNES 7177739	R$ 200.000,00
8	0005.006418/2024-66	07006/2024-22	Vale do Anari	Aquisição de medicamentos à Farmácia Municipal CNES 7617909	R$ 350.000,00
9	0005.006117/2024-32	07014/2024-13	Vale do Anari	Aquisição de insumos hospitalares	R$ 20.000,00
10	0005.006278/2024-26	07021/2024-18	Mirante da Serra	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica CNES 7277121	R$ 50.000,00
11	0005.002728/2024-10	07005/2024-08	Espigão do Oeste	Aquisição de medicamentos à Farmácia Hospitalar	R$ 150.000,00
12	0005.006076/2024-84	07006/2024-21	Pimenteiras	Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite - CNES 7449100	R$ 200.000,00
13	0005.005765/2024-71	07020/2024-05	Alto Paraíso	Aquisição de veículo 01 (um) veículo de 7 lugares para Atenção Básica em Saúde no município	R$ 150.000,00
14	0005.006242/2024-42	07009/2024-06	Alto Alegre	Aquisição de 01 (um) veículo para Atenção Básica em Saúde no município	R$ 114.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24169
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/12/2024, às 13:53

15	0005.005128/2024-03	07021/2024-10	Porto Velho	Aquisição de material permanente - desfibriladores externos automáticos para unidades de saúde da zona rural	R$ 100.000,00
16	0005.006030/2024-65	07004/2024-04	Rolim de Moura	Custeio de exames laboratoriais	R$ 300.000,00
17	0005.003226/2024-06	07018/2024-07	Cujubim	Reforma e Ampliação da Base Descentralizada SAMU	R$ 530.000,00
18	0005.005828/2024-90	07020/2024-08	São Miguel do Guaporé	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 779.000,00
19	0005.005684/2024-71	07008/2024-16	São Francisco do Guaporé	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica Municipal	R$ 400.000,00
20	0005.006099/2024-99	07002/2024-09	Cabixi	Aquisição de Equipamentos ao Hospital de Pequeno Porte - CNES 2808528	R$ 174.000,00
21	0005.005826/2024-09	07020/2024-06	Alto Paraíso	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 389.000,00
22	0005.005830/2024-69	07020/2024-10	Cerejeiras	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 568.000,00
23	0005.005594/2024-81	07018/2024-10	Monte Negro	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 400.000,00
24	0005.005821/2024-78	07002/2024-04	Seringueiras	Aquisição de 01 Ambulância Tipo C	R$ 342.000,00
25	0005.002829/2024-82	07017/2024-14	Machadinho D'Oeste	Aquisição de material permanente (micro ônibus)	R$ 600.000,00
26	0005.005680/2024-93	07008/2024-15	São Francisco do Guaporé	Aquisição de 02 (dois) veículos à saúde municipal	R$ 600.000,00
27	0005.006432/2024-60	07008/2024-17	Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R$ 269.000,00
28	0005.006120/2024-56	07008/2024-18	Alto Paraíso	Aquisição de equipamentos	R$ 128.419,00
VALOR TOTAL:					R$ 10.483.151,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0055969640

Portaria nº 7738 de 28 de novembro de 2024

Habilita estabelecimento de saúde para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF, no âmbito do estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24169
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/12/2024, às 13:53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade no processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias pelo Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO o plano de redução das filas de cirurgias eletivas do estado de Rondônia, pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme Resolução nº 009/2024; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RO nº 563/2024/SESAU-CIB de 08 de novembro de 2024, Artigo 1ª, $ 2º, incluindo o município de Urupá ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os demais instrumentos constantes no processo administrativo SEI n.º 0036.006980/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado no código 29.02, a partir da proposta SAIPS nº 206838, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), o seguinte estabelecimento, conforme a capacidade técnica para execução dos procedimentos:

Nº	CNES	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIO
1	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA JORGE CARDOSO DE SÁ	Urupá

Art. 2º Fica determinado que sejam cumpridas as boas práticas assistenciais, visando o cumprimento das legislações sanitárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência novembro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0055199610

Portaria nº 8108 de 16 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013502/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	******142	FARMACÊUTICO	96
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	72
4	CLAYTON CARLOS DA SILVA	******601	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,43
5	DANIELE ALVES DE SOUZA	******812	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	******255	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7	ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	******499	ENFERMEIRO	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24169
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/12/2024, às 13:53

MANIFESTAÇÃO
Nº 020/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 18/02/2025 através do Memorando n° 051/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 1643/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 300.000,00, para custear despesas com prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais diárias, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, oriundo de emenda parlamentar, depositados em conta dia 03/02/2025. Juntados também, plano de trabalho, extrato da conta e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 19 de Fevereiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 59de8201-519e-4c93-9bb3-4d175cffa781 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 19 / 23 - Gerado em 28/02/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 48/2025

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Memorando nº 51/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 1643/2025, (exames laboratoriais),** extrato, plano de trabalho, Ofício nº 361/CONVÊNIO/SEMUSA/2024, Resolução nº 612/SESAU-CIB e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$300.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1146 – Prestação de Serviço de Coleta e Análises Laboratoriais Diárias – Emenda Dep. Estadual Dr. Luis do Hospital
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Sub-Total.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA DEPUTADO ESTADUAL DR. LUIS DO HOSPITAL
CUSTEIO – EXAMES LABORATORIAIS
VALOR R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura